

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Casca-RS, Sr. Jurandi Neri Perin, no uso de suas atribuições legais, autoriza a aquisição de máquinas de costura para atividades no Departamento de Cultura, através de dispensa de licitação nº 71-2025.

MATERIAL:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRÔNICA COM CORTE DE LINHA VELOCIDADE 5000 RPM	SABRINA & SAMANTA LTDA	4.600,00
2	5	UN	MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA ARTESANAL COMPUTADORIZADA	SABRINA & SAMANTA LTDA	9.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.2070 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS, GRUPOS ÉTNICOS,
BANDA E CORAL MUNICIPAL

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, dispensa-se de licitação a presente aquisição, em virtude de que o valor dos bens não ultrapassa ao limite determinado. Deste modo, atendidas todas as disposições legais vigentes e a proposta comercial mais vantajosa para o Município, fica determinada a aquisição dos bens.

CASCA-RS, 22 DE AGOSTO DE 2025.

**JURANDI NERI PERIN
PREFEITO MUNICIPAL**